



EDITAL Nº 11/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Araquari, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão do Processo Seletivo para o Programa de Estágio Remunerado da Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 931/2022, TORNA PÚBLICO o PROCESSO SELETIVO destinado ao preenchimento de vagas de estágio remunerado para estudantes de Nível Médio e de Nível Superior - Graduação e Pós-Graduação, nos termos da Lei 3.612/2021 e da Lei Federal nº 11.788/2008.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo é destinado a estudantes de **Nível Médio** e de **Nível Superior - Graduação e Pós-Graduação**.

1.2. A concessão de estágio no âmbito do Município de Araquari objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua formação, na inter-relação existente entre os conhecimentos teóricos e práticos inerentes aos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á com a celebração de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE entre o estudante e o Município de Araquari, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

1.3. O estagiário fará jus a:

- I. Bolsa de estágio, conforme art. 9º da Lei 3.612/2021;
- II. Auxílio-transporte, conforme art. 11 da Lei 3.612/2021;
- III. Seguro contra acidentes pessoais (art. 10 da Lei 3.612/2021);
- IV. Recesso remunerado a ser fruído, preferencialmente, nas férias escolares, conforme (art. 12 da Lei 3.612/2021).

1.4. Será garantida a concessão de auxílio-transporte aos estagiários que residirem em local situado fora do perímetro urbano do Município de Araquari em observância a Lei Federal nº 11.788/2008.





2. VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO

2.1. Para estudantes de **Nível Médio**, **35% do piso salarial do município** (atualmente R\$ 619,22) para jornada de atividade de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais.

2.2. Para estudantes de **Nível Superior - Graduação**, **65% do piso salarial do município** (atualmente R\$1.149,99) para jornada de atividade de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais.

2.3. Para estudantes de **Nível Superior - Pós-graduação**, **100% do piso salarial do município** (atualmente R\$ 1.769,22) para jornada de atividade de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais.

3. DAS VAGAS DE ESTÁGIO

3.1. O presente Processo Seletivo visa à formação de cadastro de reserva para suprir vagas futuras de **estágio curricular não obrigatório de Nível Médio**, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme a necessidade do Município de Araquari, para os estudantes regularmente matriculados em instituições públicas de ensino no Município de Araquari ou em instituições públicas de ensino da região limítrofe nos municípios de Guaramirim ou de Barra Velha, demonstrados em Histórico Escolar atualizado ou documento equivalente emitido pela instituição de ensino, com frequência efetiva e bom aproveitamento de estudos.

3.2. As vagas de **estágio curricular não obrigatório de Nível Médio** estarão alocadas por REGIÃO, sendo:

- I. REGIÃO 1 - PARATI (Centro, Areias Pequenas, Volta Redonda, Linguado, Colégio Agrícola, Porto Grande);
- II. REGIÃO 2 - PIRAI (Itinga);
- III. REGIÃO 3 - ITAPOCU (Corveta, Rainha, Itapocu, Barra do Itapocu, Morro Grande, Guamiranga).

3.3. O presente Processo Seletivo visa à formação de cadastro de reserva para suprir vagas futuras de **estágio curricular não obrigatório de Nível Superior - Graduação**, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme a necessidade do Município de Araquari para estudantes regularmente matriculados nas Áreas de conhecimento de acordo com o ANEXO I deste Edital.

3.4. O presente Processo Seletivo visa à formação de cadastro de reserva para suprir vagas





futuras de **estágio curricular não obrigatório de Nível Superior - Pós-graduação**, com carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme a necessidade do Município de Araquari para estudantes regularmente matriculados nas Áreas de conhecimento de acordo com ANEXO II deste Edital.

3.5. Os candidatos CLASSIFICADOS integrarão um banco de reserva pelo tempo previsto por este Edital e serão convocados de acordo com a Lista de Classificação Final.

3.6. São atribuições supervisionadas do **estagiário de Nível Médio**:

- a) Apoio aos serviços de digitação, de correspondência, de escrituração, de registro e de arquivo que lhe forem atribuídos;
- b) Apoio para o desempenho de quaisquer atividades compatíveis com sua condição acadêmica;
- c) Atendimento ao público, por meio de prestação de informações, de esclarecimentos e orientações pertinentes ao seu local de trabalho.

3.7. São atribuições supervisionadas do estagiário de **Nível Superior - Graduação e Pós-graduação**:

- a) Apoio na execução das atividades pedagógicas desempenhadas pelo órgão a que estiver vinculado;
- b) O levantamento e o tratamento de dados necessários ou convenientes ao exercício de suas atividades;
- c) Apoio aos serviços de digitação, de correspondência, de escrituração, de registro e de arquivo que lhe forem atribuídos;
- d) Apoio para desempenho de quaisquer atividades compatíveis com sua condição acadêmica;
- e) Atendimento ao público, por meio de prestação de informações, de esclarecimentos e orientações pertinentes ao seu local de trabalho.

4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período das **00h00 de 27 de junho de 2022 às 23h59 do dia 08 de julho de 2022**, no horário oficial de Brasília (DF), **EXCLUSIVAMENTE** via internet. Para realizar a inscrição, o candidato deverá cumprir os seguintes requisitos:

I. Para estágio não obrigatório de **Nível Médio**:

- a) Ser residente no Município de Araquari, estar matriculado em cursos regulares de





Nível Médio em instituições públicas de ensino no Município de Araquari ou em instituições públicas de ensino da região limítrofe nos municípios de Guaramirim ou de Barra Velha, ter frequência efetiva e bom aproveitamento durante o ano de 2022;

- b) Preencher o Formulário de Inscrição disponível no link <https://forms.gle/PTzfJL9usmLK78AG8> ;
- c) Anexar em **arquivo único em formato PDF** os seguintes documentos digitalizados: **RG, CPF, comprovante de residência atualizado, Histórico Escolar** de Nível Médio atualizado.

II. Para o estágio não obrigatório de **Nível Superior - Graduação**:

- a) Estar matriculado em um dos cursos de Graduação relacionados no Anexo I deste Edital, ter frequência efetiva e bom aproveitamento durante o ano de 2022;
- b) Preencher o Formulário de Inscrição disponível no link <https://forms.gle/BqiCZtyJnj5LBqa16> ;
- c) Anexar em **arquivo único em formato PDF** os seguintes documentos digitalizados: **RG, CPF, comprovante de residência atualizado, Histórico Escolar parcial** do curso de graduação atualizado;
- d) Anexar em **arquivo único em formato PDF** os certificados de **Cursos de extensão universitária ou cursos livres de capacitação na área de Educação**.

III. Para o estágio não obrigatório de **Nível Superior - Pós-graduação**:

- a) Ter concluído curso de Graduação e estar matriculado em um dos cursos de Pós-graduação conforme o Anexos II deste Edital, ter frequência efetiva e bom aproveitamento durante o ano de 2022;
- b) Preencher o Formulário de Inscrição disponível no link <https://forms.gle/GWijmsGJXaVqTTkX9> ;
- c) Anexar em **arquivo único em formato PDF** os seguintes documentos digitalizados: **RG, CPF, comprovante de residência atualizado, Histórico Escolar** do curso de Graduação e **Histórico Escolar parcial** do curso Pós-graduação;
- d) Anexar em **arquivo único em formato PDF** os certificados de **Cursos de extensão universitária ou cursos livres de capacitação na área de Educação**.

4.2. É responsabilidade exclusiva do candidato atentar-se para a exatidão das informações ao informar o NOME COMPLETO; CPF; RG; DATA DE NASCIMENTO; FILIAÇÃO; CEP; CIDADE; BAIRRO; TELEFONE, EMAIL e, quando for o caso, a





informação de tratar-se de pessoa que deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, sendo desde já alertado que qualquer inconsistência verificada poderá resultar na desclassificação deste Processo Seletivo.

4.3. Se o candidato realizar múltiplas inscrições, será considerada válida somente a mais recente.

4.4. A Prefeitura Municipal de Araquari não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou por procedimento indevido do candidato.

4.5. O ato de inscrição importará na anuência de que sejam divulgados o NOME COMPLETO do candidato, a NOTA FINAL e a CLASSIFICAÇÃO neste Processo Seletivo, o que se faz necessário à luz dos critérios de publicidade e de transparência que pautam o presente certame.

4.6. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como por fax, correio eletrônico ou via postal.

4.7. A Lista Preliminar de Inscrições Deferidas será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araquari no prazo que consta no item 8.1.

4.8. Os pedidos de recurso contra a Lista Preliminar de Inscrições Deferidas deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE via internet, por meio do link do Formulário de Recurso a ser divulgado junto à referida lista, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araquari, no prazo que consta no item 8.1.

4.9. A Lista Final de Inscrições Deferidas será publicada no Diário Oficial do Município de Araquari no prazo que consta no item 8.1.

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1. Das vagas destinadas a este certame, no mínimo 10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, com amparo na Lei Nº 3.612/2021.

5.2. O candidato com deficiência deverá informar seu desejo de concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência no Formulário de Inscrição e anexar Laudo Médico legível digitalizado em **arquivo em formato PDF**, dentro do período previsto no item 8.1.

5.2.1. O Laudo Médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças





(CID) e com a identificação e assinatura do médico atestante.

5.4. O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de classificação.

5.5. O ato de inscrição no presente Processo Seletivo importará na ciência e aceitação, por parte do candidato, de todos os termos deste Edital.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação neste Processo Seletivo será realizada a partir de Avaliação de desempenho escolar para o **Nível Médio** e de Avaliação de desempenho acadêmico e de Capacitação na área de Educação para o **Nível Superior - Graduação e Pós-graduação**.

6.2. A Avaliação de desempenho escolar de estudantes de **Nível Médio** será realizada pela Média geral das disciplinas cursadas com aprovação, comprovadas por Histórico Escolar atualizado ou documento equivalente emitido pela instituição de ensino.

6.2.1. Caso a instituição de ensino utilize conceitos em suas avaliações, serão considerados os seguintes parâmetros de equivalência:

- I. Nota 10 (dez) para os conceitos A, Excelente ou equivalentes;
- II. Nota 8,5 (oito e meio) para conceitos B, Muito Bom ou equivalentes;
- III. Nota 7 (sete) para os conceitos C, Bom ou equivalentes e demais conceitos.

6.2.2. A NOTA FINAL dos candidatos de **Nível Médio** será definida por:

- I. Média geral anual das disciplinas cursadas com aprovação no 1º ano do Ensino Médio para os candidatos que já concluíram esta etapa;
- II. Média geral anual das disciplinas cursadas com aprovação no 9º ano do Ensino Fundamental para aqueles que ainda estiverem cursando o 1º ano do Ensino Médio.

6.3. A Avaliação de desempenho acadêmico de estudantes de **Nível Superior - Graduação e Pós-graduação** será realizada pela Média geral das disciplinas cursadas com aprovação e pela conclusão de semestres letivos, comprovados por Histórico Escolar Parcial ou documento equivalente emitido pela instituição de ensino, e por atividades de Capacitação na área de Educação, sendo:



CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Média geral das disciplinas cursadas no primeiro semestre do curso de Graduação ou de Pós-graduação	até 10,0 pontos
Semestres letivos completos no curso de Graduação ou de Pós-graduação (0,5 por semestre)	até 3,0 pontos
Cursos de extensão universitária ou cursos livres de capacitação na área de Educação (0,5 a cada 40 horas de curso)	até 2,0 pontos

6.3.1. Caso a instituição de ensino utilize conceitos em suas avaliações, serão considerados os seguintes parâmetros de equivalência:

- I. Nota 10 (dez) para os conceitos A, Excelente ou equivalentes;
- II. Nota 8,5 (oito e meio) para conceitos B, Muito Bom ou equivalentes;
- III. Nota 7 (sete) para os conceitos C, Bom ou equivalentes e demais conceitos.

6.3.2. A NOTA FINAL dos candidatos de **Nível Superior - Graduação e Pós-graduação** será definida pela soma das pontuações atribuídas aos Critérios de Avaliação, com o máximo de 15,0 pontos, sendo: $NOTA\ FINAL = Média\ geral\ das\ disciplinas\ cursadas\ no\ primeiro\ semestre\ ou\ período\ do\ curso\ de\ Graduação\ ou\ de\ Pós-graduação\ (até\ 10,0\ pontos) + Semestres\ letivos\ completos\ no\ curso\ de\ Graduação\ ou\ de\ Pós-graduação\ (até\ 3,0\ pontos) + Cursos\ de\ extensão\ universitária\ ou\ cursos\ livres\ de\ capacitação\ na\ área\ de\ Educação\ (até\ 2,0\ pontos)$.

6.4. A Lista Preliminar de Classificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araquari no prazo estabelecido no item 8.1.

6.5. Os pedidos de recurso contra a Lista Preliminar de Classificação deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE via internet, em Formulário de Recurso a ser divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araquari no prazo estabelecido no item 8.1.





7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos de **Nível Médio** será definida em ordem decrescente de NOTAS FINAIS, organizadas em Listas Finais de Classificação por Região, conforme o item 3.2. deste Edital.

7.1.1. Será considerado CLASSIFICADO o candidato de **Nível Médio** que obtiver NOTA FINAL igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

7.1.2. O candidato de **Nível Médio** que concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, se classificado na forma deste Edital, comporá a Lista Final de Classificação por Região e a Lista Final de Reserva de Vagas.

7.1.3. Em caso de empate nas NOTAS FINAIS de candidatos de **Nível Médio**, a CLASSIFICAÇÃO FINAL será definida pelo critério de maior idade.

7.2. A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos de **Nível Superior - Graduação e Pós-graduação** será definida por Área de conhecimento, conforme os ANEXOS I e II deste Edital.

7.2.1. Será considerado CLASSIFICADO o candidato de **Nível Superior - Graduação e Pós-graduação** que obtiver no mínimo sessenta por cento dos pontos no somatório dos Critérios de Avaliação, alcançando NOTA FINAL igual ou superior a 9,0 (nove) pontos.

7.2.2. O candidato de **Nível Superior - Graduação e Pós-graduação** que concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, se classificado na forma deste Edital, comporá a Lista Final de Classificação por Área de conhecimento e a Lista Final de Reserva de Vagas.

7.3. Em caso de empate nas NOTAS FINAIS de candidatos de **Nível Superior - Graduação e Pós-graduação**, a CLASSIFICAÇÃO FINAL será definida de acordo com os seguintes critérios:

- I. Maior Média geral das disciplinas cursadas no primeiro semestre ou período do curso de Graduação ou de Pós-graduação;
- II. Maior idade.

8. CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:





DATA		ATO
21/06/2022		Publicação da Portaria da Comissão do Processo Seletivo para o Programa de Estágio Remunerado da Secretaria Municipal de Educação
22/06/2022		Publicação do Edital
27/06/2022 08/07/2022	a	Período de Inscrição via internet
12/07/2022		Publicação de Lista Preliminar de Inscrições Deferidas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araquari
13/07/2022 14/07/2022	a	Período de Recurso contra a Lista Preliminar de Inscrições Deferidas
15/07/2022		Publicação de Lista Final de Inscrições Deferidas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araquari
15/07/2022		Publicação de Lista Preliminar de Classificação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araquari
18/07/2022 19/07/2022	a	Período de Recurso contra a Lista Preliminar de Classificação
20/07/2022		Publicação da Lista Final de Classificação e da Lista Final de Reserva de Vagas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araquari
21/07/2022		Homologação do Resultado Final

9. CONDIÇÕES PARA INGRESSO

9.1. Os candidatos CLASSIFICADOS serão CONVOCADOS em ordem crescente de classificação para assumirem **as vagas de estágio não obrigatório de Nível Médio e de**





Nível Superior - Graduação e Pós-graduação criadas no prazo de vigência deste Edital, em ato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araquari.

9.2. O primeiro candidato CLASSIFICADO na Lista Final de Reserva de Vagas para pessoa com deficiência será CONVOCADO para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, considerando o nível para o qual concorreu, o segundo candidato CLASSIFICADO será CONVOCADO para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta e assim sucessivamente, exceto se classificado em posição superior na Lista Final de Classificação por Região ou por Área de conhecimento e carga horária.

9.3. Os candidatos CLASSIFICADOS e não convocados integrarão o CADASTRO DE RESERVA pelo prazo de vigência deste Edital.

9.4. O estudante CONVOCADO pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Araquari terá o prazo de CINCO DIAS ÚTEIS para:

- I. Manifestar interesse no preenchimento da vaga;
- II. Entregar toda a documentação necessária para o cadastro no Programa de Estágio Remunerado:
 - a) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - b) Cópia de Carteira de Identidade (RG);
 - c) Cópia do CPF;
 - d) Cópia do Título de Eleitor (documento não obrigatório para menores de 18 anos de idade);
 - e) Cópia do Certificado de Quitação do Serviço Militar (documento não obrigatório para menores de 18 anos e maiores de 45 anos de idade, conforme Lei nº 4.375 de 17/08/1964);
 - f) Cópia da Carteira de Trabalho - página da foto e dos dados pessoais cadastrados (documento não obrigatório para menores de 18 anos de idade);
 - g) Cópia do Histórico Escolar atualizado do nível de ensino que está cursando;
 - h) Cópia de Comprovante de Residência atualizado (preferencialmente luz ou telefone), se aluguel apresentar Contrato de Locação;
 - i) Número de Conta Salário da Caixa Econômica Federal;
 - j) Telefones para Contato;
 - k) 01 (uma) Foto 3x4 colorida e atual;
 - l) Atestado de Saúde Ocupacional expedido pelo Médico do Trabalho do Município. No





caso de convocação para vaga reservada a pessoas com deficiência, o candidato deverá apresentar o laudo pericial emitido por médico atestando a condição de pessoa com deficiência. O laudo pericial, atestando a condição alegada, será submetido à homologação do Médico do Trabalho.

9.5. Para ingressar no Programa de Estágio Remunerado da Secretaria Municipal de Educação de Araquari, o estudante de **Nível Médio** CLASSIFICADO e CONVOCADO deverá cumprir os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em cursos regulares de Nível Médio em instituições públicas de ensino no Município de Araquari, Guaramirim ou Barra Velha;
- Ter no mínimo 16 anos até a data de assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
- Apresentar toda a documentação solicitada pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas nos prazos estabelecidos.

9.6. Para ingressar no Programa de Estágio Remunerado da Secretaria Municipal de Educação de Araquari, o estudante de **Nível Superior - Graduação** CLASSIFICADO e CONVOCADO deverá cumprir os seguintes requisitos:

- Estar matriculado e frequentar regularmente, na data de assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, um dos períodos letivos indicados de acordo com a duração de seu curso de Graduação, conforme quadro abaixo:

DURAÇÃO DO CURSO SUPERIOR	PERÍODO LETIVO QUE DEVERÁ ESTAR CURSANDO
2 anos	a partir do 2º semestre (1º ano) até 3º semestre (2º ano)
2,5 anos	a partir do 2º semestre (1º ano) até 4º semestre (2º ano)
3 anos	a partir do 3º Semestre (2º ano) até 5º Semestre (3º ano)
3,5 anos	a partir do 3º Semestre (2º ano) até 6º Semestre (3º ano)
4 anos	a partir do 3º Semestre (2º ano) até 7º Semestre (4º ano)
4,5 anos	a partir do 3º Semestre (2º ano) até 8º Semestre (4º ano)





5 anos	a partir do 3º Semestre (2º ano) até 9º Semestre (5º ano)
--------	---

- b) Ter no mínimo 18 anos até a data de assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
- c) Apresentar toda a documentação solicitada pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas nos prazos estabelecidos.

9.7. Para ingressar no Programa de Estágio Remunerado na Secretaria Municipal de Educação de Araquari, o estudante de **Nível Superior - Pós-graduação** CLASSIFICADO e CONVOCADO deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado e frequentar regularmente, na data de assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, um curso de Pós-graduação.
- b) Ter no mínimo 18 anos até a data de assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
- c) Apresentar toda a documentação solicitada pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas nos prazos estabelecidos.

9.8. O estudante CLASSIFICADO e CONVOCADO que não cumprir o disposto neste Edital ou não entregar a documentação no prazo estipulado pela Secretaria de Gestão de Pessoas será excluído deste Processo Seletivo.

10. DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

10.1. Após a entrega da documentação, o estudante deverá proceder junto à sua instituição de ensino com a elaboração do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE e encaminhar três vias assinadas para a Secretaria de Gestão de Pessoas.

10.2. O início das atividades de estágio está condicionado à entrega do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE.

10.3. O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE terá validade de um ano e poderá ser prorrogado uma única vez, por até um ano.

10.4. O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE poderá ser revogado por qualquer uma das partes, a qualquer tempo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação tácita das normas deste





Edital.

11.2. Comprovada a falsidade de quaisquer das informações prestadas, a Administração Municipal reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato ou mesmo de rescindir o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE a qualquer tempo.

11.3. Este Processo Seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de Homologação do Resultado Final, de acordo com o interesse da Administração, dentro dos limites da legislação que rege o estágio não obrigatório para estudantes.

11.4. As DÚVIDAS referentes a este Processo Seletivo deverão ser remetidas à Comissão do Processo Seletivo para o Programa de Estágio Remunerado da Secretaria Municipal de Educação EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico estagio@educacao.araquari.sc.gov.br. O candidato deve preencher o campo assunto com EDITAL Nº 11/2022 e, no corpo do e-mail, descrever o seu questionamento, identificar-se e informar um número de telefone para contato.

11.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital realizadas EXCLUSIVAMENTE no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araquari.

Araquari, 22 de junho de 2022.

CLENILTON CARLOS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO AIRTON GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANDERSON MARCOS DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo para o Programa de Estágio Remunerado da
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 931/2022





A gente faz o **futuro** acontecer.

52



A gente faz o **futuro** acontecer.



ANEXO I

ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE NÍVEL SUPERIOR - GRADUAÇÃO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	CURSO DE GRADUAÇÃO
ARTES	LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS
	LICENCIATURA EM DANÇA
	LICENCIATURA EM MÚSICA
	LICENCIATURA EM TEATRO
CIÊNCIAS	LICENCIATURA EM BIOLOGIA
	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS
	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
GEOGRAFIA	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
HISTÓRIA	LICENCIATURA EM HISTÓRIA
LETRAS	LICENCIATURA EM LETRAS - INGLÊS
	LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS
MATEMÁTICA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
PEDAGOGIA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA





ANEXO II

ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE NÍVEL SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	CURSO DE GRADUAÇÃO
ARTES	Graduação em LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS ou LICENCIATURA EM DANÇA ou LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA ou LICENCIATURA EM MÚSICA ou LICENCIATURA EM TEATRO concluída e cursando PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ARTES OU DE EDUCAÇÃO.
CIÊNCIAS	Graduação em LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS ou LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS ou LICENCIATURA EM BIOLOGIA concluída e cursando PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS OU DE EDUCAÇÃO.
EDUCAÇÃO FÍSICA	Graduação em LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA concluída e cursando PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA OU DE EDUCAÇÃO.
GEOGRAFIA	Graduação em LICENCIATURA EM GEOGRAFIA concluída e cursando PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GEOGRAFIA OU DE EDUCAÇÃO.
HISTÓRIA	Graduação em LICENCIATURA EM HISTÓRIA concluída e cursando PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE HISTÓRIA OU DE EDUCAÇÃO.
LETRAS	Graduação em LICENCIATURA EM LETRAS-INGLÊS ou LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS concluída e cursando PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA





A gente faz o **futuro** acontecer.

54



A gente faz o **futuro** acontecer.



	DE LETRAS, DE LITERATURA OU DE EDUCAÇÃO.
MATEMÁTICA	Graduação em LICENCIATURA EM MATEMÁTICA concluída e cursando PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE MATEMÁTICA OU DE EDUCAÇÃO.
PEDAGOGIA	Graduação em LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (em quaisquer de suas habilitações) concluída e cursando PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.

